



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 139/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 085 /2017

Processo: 23117.005119/2017-13

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 085/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005119/2017-13, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 085/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME - 71.443.667/0001-07 - Avenida Anselmo Alves dos Santos 3420 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - Cep 38408150 - Fone 34 3210-0357 - REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO DE FARIA - CPF: 019.871.618-40 - RG: 10737892 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
28	L-TIROSINA PRODUTO UTILIZADO EM SÍNTESE EM QUÍMICA ORGÂNICA E EXPERIMENTOS DE DESVIO DO PLANO DA LUZ POLARIZADA. CAS: 60-18-4; FÓRMULA MOLECULAR:	EXODO		GR	300	R\$ 0,54	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	C9H11NO3; PESO MOLECULAR: 181,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA: ? 98 %; APARÊNCIA: SÓLIDO INCOLOR; SOLUBILIDADE: 0,38 G / 1000 ML EM ÁGUA A 15 °C; PONTO DE FUSÃO: 297-298 °C COM DECOMPOSIÇÃO FR 100 G.						
49	MAGNÉSIO EM FITA 3 MM PA (25G), CAS 7439-95-4, FÓRMULA MG (HILL), PUREZA MÍNIMA 98,5%.	EXODO		GR	163	R\$ 8,89	
50	MALTOSE, PÓ OU FINO CRISTAL INCOLOR, 360,29 G/MOL, C12H22O11.H2O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 6363-53-7.	EXODO		GR	260	R\$ 1,29	
65	MANOSE, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, C16H12O6 (D-MANOSE), 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 3458-28-4.	EXODO		GR	130	R\$ 13,99	
66	MARCADOR DE PESO MOLECULAR (DNA LADDER), FRASCO COM 100PB, 50UG, CONCENTRAÇÃO 0.5 µG/µL. ARMAZENAMENT O -20°C.	LUDWIG		FR	2	R\$ 420,00	
67	MARCADOR DE PESO MOLECULAR (DNA LADDER), FRASCO COM 50PB, 50UG, CONCENTRAÇÃO 0.5 µG/µL. ARMAZENAMENT O -20°C.	LUDWIG		FR	2	R\$ 386,74	
69	MARCADOR DE PESO MOLECULAR 1KB (MARCADOR MOLECULAR PARA ESTIMAR O PESO MOLECULAR DE FRAGMENTOS DE DNA LINEAR E DUPLA FITA DE 1KB). FRASCO 500 MCL	LUDWIG		FR	4	R\$ 544,99	
71	MEIO 199, TCM,	SIGMA ALDRICH		FR	2	R\$ 449,99	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COM SAL DE HANKS, L-GLUTAMINA, SEM BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ADEQUADO PARA CULTIVO CELULAR, COM 10.6G DE PÓ POR LITRO DE MEIO, FRACO COM 1000ML.						
75	MEIO DE CULTURA MS - MEIO PARA CULTURA DE TECIDOS VEGETAIS CONTENDO MACRO E MICRONUTRIENTES, VITAMINAS, SACAROSE E ÁGAR, COMO DESCRITO POR MURASHIGE E SKOOG. FORMULADO PARA CONTER 42,4G DE PÓ POR LITRO EM MÉDIA. CAPACIDADE 500 G.	SIGMA ALDRICH		FR	2	R\$ 275,00	
77	MEIO DE CULTURA RPMI 1640, COM L-GLUTAMINA, SEM BICARBONATO DE SÓDIO, COM VERMELHO DE FENOL, ADEQUADO PARA CULTURA CELULAR, BIOREAGENTE, FRASCO COM PÓ PARA O PREPARO DE 1L FR 10G.	GIBCO		FR	13	R\$ 36,00	
80	MEIO DE CULTURA, AGAR UREIA BASE, FRASCO 500G.	BIOLOG		FR	2	R\$ 269,87	
85	MEIO DULBECCO MEM (DMEM) 500mL.	VITROCELL		FR	52	R\$ 200,00	
86	MEIO RAPPAPORT VASSILIADIS, FRASCO COM 500 GRAMAS (COMPOSIÇÃO G/L: DIGESTÃO PAPÁICA DE FARINHA DE SOJA: 4.50, FOSFATO MONOPOTÁSSICO: 1.44; VERDE MALAQUITA: 0.036; CLORETO DE SÓDIO: 7.20; CLORETO DE	BIOLOG		FR	6	R\$ 239,99	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MAGNÉSIO:36.00; PH FINAL: 5.2 ± 0.2).						
87	MEIO RPMI 1640 PO PARA 1 LITRO, COM GLUTAMINA / SEM BICARBONATO, COM VERMELHO DE FENOL FRASCO COM 1000 ML.	VITROCELL		FR	6	R\$ 43,00	
90	MEMBRANA DE NITROCELULOSE PARA IMMUNOBLOTTING, COM POROSIDADE DE 0.45 MICRÔMETROS, USADA PARA TRANSFERÊNCIA DE PROTEÍNAS, ROLO DE 30 CENTÍMETROS X 3 METROS	GE HEALTHCARE		PC	2	R\$ 2.298,99	
92	MEMBRANA FILTRANTE MILLIPORE, DIÂMETRO 47MM, COR BRANCA, SUPERFÍCIE DO FILTRO LISA, POROSIDADE DE 0,22 MICROMETROS, CÓDIGO GSWP 04700. CAIXA COM 100 UN.	UNIFIL		UN	6	R\$ 250,00	
182	PLACA DE PETRI TIPO RODAC, 60 X 10MM. PACOTE 10 UNIDADES.	J.PROLAB		UN	13	R\$ 54,50	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em R\$ 28.920,75 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

ORBITAL PRODUTOS PARA
LABORATORIOS.LTDA - ME
LUIZ ANTONIO DE FARIA
Representante Legal